



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaitaba

1

Quarta-feira • 27 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1118

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubaitaba publica:

- **Resolução Nº 007 de 26 de outubro de 2021** - Aprova a Lei do Suas do município versando sobre provimento - critérios e valores - benefícios eventuais e atesta a infraestrutura adequada e equipe técnica de referência qualificada para atendimento e acompanhamento da famílias beneficiarias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubaitaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMYPHFQJ+SBAZF4SZGELBW

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social de Ubaitaba
Lei de Criação nº 910 de 28 de maio de 1996

SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS Rua Rafael Oliveira, 113. Centro

RESOLUÇÃO Nº 007 de 26 de Outubro de 2021

Aprova a Lei do Suas do município versando sobre provimento- critérios e valores- benefícios eventuais e atesta a infraestrutura adequada e equipe técnica de referência qualificada para atendimento e acompanhamento da famílias beneficiarias

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Ubaitaba/ Bahia, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 910/96 de 28 de Maio de 1996, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada em 26/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de Ubaitaba-Bahia no âmbito da Política de Assistência Social

Art.2º- Atestar que o Município possui infra-estrutura adequada para atendimento aos beneficiários e equipe técnica de referência de nível superior qualificada para atendimento e acompanhamento dos beneficiários.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.


Eduarda Nascimento Lordelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ubaitaba- Bahia